MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
Rua Dom Pedro II, 1781- Centro – Cascavel – Paraná - FONE: 4001-2828 - e-mail: gabinetesemed@cascavel.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2017/GAB/SEMED

Estabelece normas para a ocupação da função de Coordenador Pedagógico Escolar para o ano de 2017 e 2018 nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil de Cascavel – Paraná.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB 9394/96, Lei nº 6.445, de 29 de dezembro de 2014, Deliberação CME 003/2013 e da Deliberação CME 004/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar a ocupação da função do coordenador pedagógico escolar das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Cascavel para o ano de 2017 e 2018.

CAPÍTULO I
DA FUNÇÃO

Seção I
Do Coordenador Pedagógico Escolar

Art. 2º - A ocupação para a função de Coordenador Pedagógico Escolar será definida mediante processo de seleção conforme o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Lei nº 9.394/96, Lei Municipal nº 6.445/14 e das Deliberações do Conselho Municipal de Educação nºs 003/2013 e 004/2013.

Seção II
Do Processo Seletivo

Art. 3º - O Processo Seletivo será composto de duas etapas, sendo a primeira, avaliação escrita de caráter eliminatório e a segunda, com entrevista para os candidatos aprovados na prova escrita.

§ 1º - A avaliação escrita conterá 4 (quatro) questões discursivas e 06 (seis) questões objetivas de caráter eliminatório, devendo o candidato responder aos requisitos específicos de cada questão.

§ 2º - O candidato aprovado na avaliação escrita será convocado para entrevista, pelo Departamento Pedagógico, através de edital, divulgado por meio do Portal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - As inscrições deverão ocorrer entre os dias **09, 10 e 11 de janeiro de 2017**, devendo ser realizada pessoalmente ou por procuração, na Secretaria Municipal de Educação, no Departamento Pedagógico, mediante entrega da ficha de inscrição e recebimento de protocolo (anexo IV).

§ 1º - Para a função de Coordenador Pedagógico de Escola, poderão inscrever-se professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

§ 2º - Para a função de Coordenador Pedagógico de CMEI, poderão inscrever-se professores de Educação Infantil;

Art. 5º - A avaliação escrita realizar-se-á em **17/01/2017**, no período da manhã, **das 8h às 11h30 para os candidatos das escolas** e no período da tarde, **das 13h30 às 17h para os candidatos dos CMEI'S**, no Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos de Cascavel – CEAVEL, localizado na Rua Hieda Baggio Mayer, nº 1718, Parque São Paulo.

§ 1º - O candidato deverá se apresentar no local da prova com 15 minutos de antecedência do horário previsto, que terá duração máxima de 4 horas.

§ 2º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, documento oficial de identificação com foto e protocolo de inscrição.

§ 3º - As Referências Bibliográficas constam no Anexo I da presente Portaria.

Art. 6º - O resultado parcial da prova escrita será divulgado no dia **19/01/2017,** por meio de edital no Portal da Secretaria de Educação.

Art. 7º - O prazo para recurso da avaliação escrita será no dia **20/01/2017**, via protocolo no Departamento Pedagógico da SEMED, **das 8h às 12h**, conforme anexo II para escolas e anexo III para CMEI.

Art. 8º - Os aprovados na prova escrita serão convocados para entrevista, através de edital publicado pelo Portal da Secretaria Municipal de Educação, no dia **23/01/2017**, até às 17h30.

Art. 9º - As entrevistas ocorrerão nos dias **24 e 25 de janeiro de 2017**.

Art. 10 - O candidato que não estiver presente ou chegar atrasado em qualquer uma das etapas será desclassificado.

Art. 11 - O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **26/01/2017**, através do Portal eletrônico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 - Todos os aprovados no Processo Seletivo para Coordenador Pedagógico de Escola e Coordenador Pedagógico de CMEI deverão participar de formação específica para a função, que será ofertada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.13 - É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do Processo Seletivo para Coordenador Pedagógico de Escola e Coordenador Pedagógico de CMEI pelo Portal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 - O processo seletivo de que trata esta portaria terá validade para o ano letivo de 2017 e 2018.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel, 05 de janeiro de 2017.

Marcia Aparecida Baldini

Marcia Aparecida Baldini
Secretária Municipal de Educação

Rua Dom Pedro II, 1781- Centro – Cascavel – Paraná - FONE: 4001-2828 - e-mail: gabinetesemed@cascavel.pr.gov.br

ANEXO I

Referências Bibliográficas

CASCAVEL. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. . **Currículo Para Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel - Educação Infantil.** Cascavel, Pr: Ed. Progressiva, 2008. Disponível em: <http://www.cascavel.pr.gov.br/arquivos/18072012_educacao_infantil_-_2012.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2017.

_____. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. . **Currículo Para Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel – Ensino Fundamental – Anos Iniciais.** Cascavel, Pr: Ed. Progressiva, 2008. Disponível em: < http://www.cascavel.pr.gov.br/arquivos/11072012_ensino_fundamental_-_anos_iniciais.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2017.

_____. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. . **Deliberação do Conselho Municipal de Educação/CME Nº 003/13 Ensino Fundamental - Capítulo VII.** 2013. Disponível em: <http://www.cascavel.pr.gov.br/arquivos/18112013_deliberacao_003-2013_-_normatizacao_do_ensino_fundamental.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2017.

_____. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. . **Deliberação do Conselho Municipal de Educação/CME Nº 004/13 Educação Infantil.** 2013. Disponível em: <http://www.cascavel.pr.gov.br/arquivos/18112013_deliberacao_004-2013_-_normatizacao_da_educacao_infantil.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2017.

_____. **Reestruturação e gestão do Plano de Cargos, Carreiras, remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Cascavel**. Lei Municipal n. 6.445/14. Cascavel, PR: 2014. Disponível em: <https://camaracascavel.pr.gov.br/images/stories/leis/files/6_445.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2017.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394/96 e atualizações. Brasília: 1996. Arts. 01 a 31. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 05 jan. 2017.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069/90 e atualizações. Brasília: 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 05 jan. 2017.

MARTINS, Lígia Marcia. **Elementos Fundamentais da Prática Pedagógica.** Disponível em: <http://www.cascavel.pr.gov.br/arquivos/23062016_ligia_marcia_martins.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2017.

PASQUALINI, Juliana Campregher. **Contribuição ao debate sobre o problema da preparação para a Escola de Ensino Fundamental na Educação Infantil.** Disponível em: < http://www.cascavel.pr.gov.br/arquivos/21062016_artigo___preparacao_para_a_escola___juliana_pasqualini_2015.pdf >. Acesso em: 05 jan. 2017.

Rua Dom Pedro II, 1781- Centro – Cascavel – Paraná - FONE: 4001-2828 - e-mail: gabinetesemed@cascavel.pr.gov.br

ANEXO II

EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CASCAVEL – PR

_____

abaixo assinado(a), funcionário(a) público(a) Municipal de Cascavel, exercendo o cargo de Professor lotado(a) na Escola _____, venho mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria solicitar que seja revisto a(s) questão(s).....referente a prova escrita para o processo de seleção para coordenador(a) pedagógico(a) escolar.

Nestes temos, pede deferimento.

Cascavel, _____ de _____ de 20___.

_____

Matrícula nº _____

Fone contato_____

Recebido em:.....

Por:.....

Rua Dom Pedro II, 1781- Centro – Cascavel – Paraná - FONE: 4001-2828 - e-mail: gabinetesemed@cascavel.pr.gov.br

ANEXO III

EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CASCAVEL – PR

_____

abaixo assinado(a), funcionário(a) público(a) Municipal de Cascavel, exercendo o cargo de Professor de Educação Infantil lotado(a) no CMEI _____, venho mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria solicitar que seja revisto a(s) questão(s).....referente a prova escrita para o processo de seleção para coordenador(a) pedagógico(a) de Educação Infantil.

Nestes temos, pede deferimento.

Cascavel, _____ de _____ de 20___.

_____

Matrícula nº _____

Fone contato_____

Recebido em:.....

Por:.....

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
Rua Dom Pedro II, 1781- Centro – Cascavel – Paraná - FONE: 4001-2828 - e-mail: gabinetesemed@cascavel.pr.gov.br

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA E COORDENADOR PEDAGÓGICO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

RG:_____

Matrícula(s) nº _____ e _____

Escola/ CMEI:_____

Cargo/Função:_____

Cascavel, _____ de _____ de 20___.

_____

Fone contato_____

INSCRIÇÃO Nº 2017_____

DATA: ____/_____/_____

RECEBIDO POR: _____